



ATA DA 63ª SESSÃO ORDINÁRIA DA  
SEGUNDA CÂMARA JULGADORA DO  
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às onze horas e cinco minutos, reuniram-se, no prédio da Secretaria de Estado da Receita, situado na Rua Gama e Melo nº 21, 3º andar, João Pessoa/PB, os membros da Segunda Câmara Julgadora do Conselho de Recursos Fiscais, estando presentes a Presidente Gianni Cunha da Silveira Cavalcante, as Conselheiras, Dayse Annyedja Gonçalves Chaves e Juliana Juscelino Queiroga Lacerda (Suplente); os Conselheiros Petrônio Rodrigues Lima e Sidney Watson Fagundes da Silva, o Procurador do Estado Francisco Glauberto Bezerra Júnior, e eu, Samuel Coelho de Lemos, Secretário, a fim de ser realizada a presente sessão ordinária.

Verificado o quórum regimental, a Presidente declarou aberta a sessão procedendo ao início do julgamento dos processos constantes da pauta.

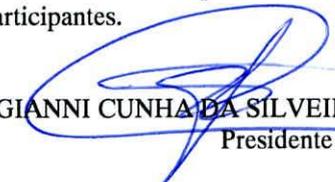
1. PROCESSO Nº 0977872014-2. Recorrente: L M M COSTA. Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP. Relator: CONS.º SIDNEY WATSON FAGUNDES DA SILVA. DECISÃO: Unânime pelo provimento parcial do Recurso Voluntário.
2. PROCESSO Nº 0848992015-0. Recorrente: CASA DO RADIADOR FERRAMENTAS E PARAFUSOS LTDA. Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP. Relatora: CONS.ª DAYSE ANNYEDJA GONCALVES CHAVES. DECISÃO: Unânime pelo desprovimento do Recurso Voluntário.
3. PROCESSO Nº 0524642015-9. Recorrente: COMÉRCIO CENTRAL DE COSMÉTICOS LTDA. Advogado: Dr. Túlio José de Carvalho Carneiro – OAB /PB – 11.312. Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP. Relator: CONS.º SIDNEY WATSON FAGUNDES DA SILVA. Foi cedida a palavra ao advogado da recorrente para fazer a sustentação oral. Ato contínuo o Procurador do Estado, usou a palavra e emitiu seu parecer. DECISÃO: Unânime pelo desprovimento do Recurso Voluntário.
4. PROCESSO Nº 0521462015-2. Recorrente: COMÉRCIO CENTRAL DE COSMÉTICOS LTDA. Advogado: Dr. Túlio José de Carvalho Carneiro – OAB /PB – 11.312. Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP. Relator: CONS.º SIDNEY WATSON FAGUNDES DA SILVA. Foi cedida a palavra ao advogado da recorrente para fazer a sustentação oral. Ato contínuo o Procurador do Estado, usou a palavra e emitiu seu parecer. DECISÃO: Unânime pelo desprovimento do Recurso Voluntário.
5. PROCESSO Nº 1019942013-0. Embargante: VTO COMÉRCIO FARMACEUTICO LTDA EPP. Embargado: CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS. Relator: CONS.º PETRONIO RODRIGUES LIMA. DECISÃO: Unânime pelo desprovimento do Recurso de Embargo.
6. PROCESSO Nº 1018542013-3. Embargante: VTO COMÉRCIO FARMACEUTICO LTDA EPP. Embargado: CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS. Relator: CONS.º PETRONIO RODRIGUES LIMA. Unânime pelo não conhecimento do Recurso de Embargo.

Na presente sessão foram colocados seis processos em pauta, sendo julgados todos.

ASSUNTOS GERAIS: NÃO HOUVE

Nada mais tendo sido tratado, a Senhora Presidente encerrou a sessão às doze horas e trinta minutos.

Finalmente, para constar, foi lavrado a presente ata que, após lida, discutida e aprovada, foi assinada por todos os participantes.

  
GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE  
Presidente

  
DAYSE ANNYEDJA GONÇALVES CHAVES  
Conselheira

  
JULIANA JUSCELINO QUEIROGA LACERDA  
Conselheira Suplente

  
PETRONIO RODRIGUES LIMA  
Conselheiro

  
SIDNEY WATSON FAGUNDES DA SILVA  
Conselheiro

  
FRANCISCO GLAUBERTO BEZERRA JÚNIOR  
Procurador do Estado.

  
SAMUEL COELHO DE LEMOS  
Secretário